

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Advocacia Geral

LEI N° 35/2002

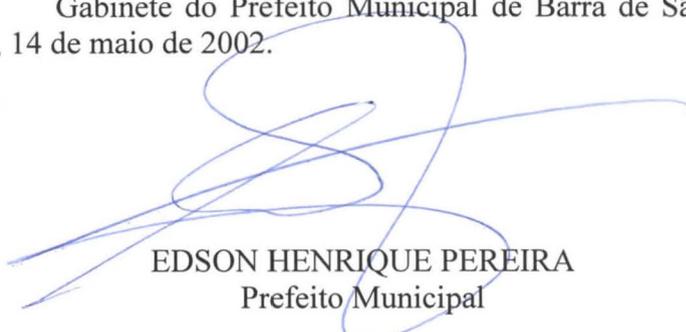
Autoriza firmar convênio com a Associação de Moradores, Médios e Pequenos Produtores Rurais de Santo Antonio, visando o repasse financeiro no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para construção de um galpão para armazenamento de produtos agrícolas dos associados.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação de Moradores, Médios e Pequenos Produtores Rurais de Santo Antonio, visando o repasse financeiro no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para construção de um galpão para armazenamento de produtos agrícolas dos associados.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, 14 de maio de 2002.



EDSON HENRIQUE PEREIRA
Prefeito Municipal